

Resolve:
SUSPENDER 30 (trinta) dias de usufruto de férias a contar de 03.07.2023 a 01.08.2023 da servidora THAYANA ARAUJO GUIMARAES, Id.Funcional nº 5889138/3, ocupante do Cargo de Supervisor Técnico, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023, concedido pela Portaria Coletiva nº 220 de 31.05.2023, publicada no DOE nº 35.427 de 06.06.2023, podendo ser usufruído em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
Coordenador Financeiro, 03 de Julho de 2023.
ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES - Coordenador Financeiro

Protocolo: 958370

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência.
Número: n.º 024/2023.
A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado parcial da Concorrência Pública nº 024/2023 – SETRAN.
1ª Classificada: CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Valor: R\$ 71.037.545,05.
A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.
Belém, 03 de julho de 2023.
VICTOR ROCHA DE SOUZA - Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 958310

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência.
Número: n.º 005/2023.
A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado parcial da Concorrência Pública nº 005/2023 – SETRAN.
1ª Classificada: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor: R\$ 39.153.359,31.
A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.
Belém, 03 de julho de 2023.
VICTOR ROCHA DE SOUZA - Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 958287

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.
Número: n.º 023/2023.
A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, LB CONSTRUÇÕES LTDA, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA foram consideradas HABILITADAS, e as empresas LACA ENGENHARIA LTDA e ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.
Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 14/07/2023, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº023/2023.
Belém, 03 de julho de 2023.
VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 958396

dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de JULHO de 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 958060

PORTARIA Nº 521/2023 – ARCON – PA, 03 DE JULHO DE 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico nº 2023/587259 – ARCON/ATENDIMENTO RESOLVE: I – AUTORIZAR CLÁUDIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 57219275/2, ocupante do cargo de AUXILIAR EM REGULAÇÃO, a gozar VINTE (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 03/07/2023 a 22/07/2023. II – Esta Portaria retroagirá a contar do dia 03/07/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de JULHO de 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 958005

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA/EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) gal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 276.305,41 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos) estimados para 12 meses.
Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 04.122.1297.4668.0000 PI: 4120004668C FONTE:01501000061 N. DESPESA: 339030 AÇÃO: 282983 Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.
Data da Assinatura: 30.06.2023.
Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.
Endereço da Contratada: Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Santa Lúcia, Campo Bom-RS, CEP: 93700-000, C.N.P.J/MF nº. 03.506.307/0001-57

Protocolo: 957966

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2023 - COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA VALIDADE DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS NO MÊS DE JULHO/2023. CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 7.327/09, A CONCESSÃO DA MEIA PASSAGEM AO ESTUDANTE SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA SEU DESLOCAMENTO ENTRE O ESTABELECIMENTO DE ENSINO E SUA RESIDÊNCIA.
Assim, A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual, nº 2.123/2010, e demais dispositivos legais aplicáveis, e levando em conta a logística da operacionalização do sistema de emissão das carteiras estudantis, para o exercício do corrente ano.
RESOLVE:
Art.1º- Aos alunos que fazem o chamado ensino INTERVALAR ou que estão por motivo de força maior tendo atividades acadêmicas, o que inclui estágio obrigatório e pesquisas, farão jus ao benefício, desde que apresentem uma declaração específica da instituição de ensino com carimbo e assinatura do(a) responsável pela mesma, descrevendo tal condição;
Art. 2º- Aos alunos que estiverem com a carteira vencida em março de 2023 e que ainda não tenham recebido a carteira com nova validade, posto que há um passivo de carteiras com impressão em atraso, será concedido o benefício, desde que apresentem a declaração específica supracitada.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 03 de julho de 2023.
LUIS AUGUSTO BARROS SILVA- Membro Representante da UPES e Presidente;
MOISES FERREIRA PINHEIRO - Membro Representante da ARCON/PA;
JULIANNY SOUSA e SOUSA - Membro Representante da UPES;
ISRAEL GONÇALVES SANTIAGO - Membro Representante do SETIPEP;
TATIANA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO - Membro Representante do SETIPEP.

Protocolo: 958025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 046/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – A. A. C. DA S. EIRELI (EXPRESSO COUTINHO). Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL SANTARÉM NOVO (SÃO JOÃO DO PIRI-MIRIM) – SALINÓPOLIS, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 030304, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 17,25 (DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 21/06/2023. Eurípedes Reis da Cruz Filho Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 958054

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 527/2023 – ARCON – PA, 03 DE JULHO 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico nº 2023/460844 – ARCON/CONT.INTERNO RESOLVE: I – AUTORIZAR GERSON ANTONIO JOSE LISBOA, matrícula nº 54180861/1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, a gozar QUINZE (15)